

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 1/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta a "Política de Direitos Humanos" da Fusão Ligas. Esta política é um pilar fundamental que estabelece e assegura as diretrizes da empresa no que tange o respeito, a promoção e a proteção dos Direitos Humanos em todas as suas operações e relacionamentos.

a política visa "estabelecer e assegurar as diretrizes da empresa Fusão Ligas Comércio e Indústria, no que tange o respeito aos Direitos Humanos." Sua abrangência é vasta, aplicando-se "a todos os seus colaboradores, comunidade onde a empresa atua, administradores, terceiros, fornecedores e demais partes interessadas." Isso demonstra o compromisso da Fusão Ligas em estender seus princípios éticos a toda a sua cadeia de valor e esfera de influência.

A APLICAÇÃO da política, enfatiza o respeito ao indivíduo, afirmando que toda pessoa tem o direito de que se respeite sua integridade física, psíquica e moral. A empresa valoriza a liberdade e o valor das pessoas, alinhando-se aos princípios de proteção, respeito, promoção e conscientização, em consonância com as convenções da ONU.

O OBJETIVO principal desta política, é o de reconhecer que os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição." Inclui aspectos cruciais como a erradicação do trabalho infantil e forçado, o combate à discriminação, a valorização da diversidade, equidade e inclusão, a prevenção de assédios, o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, e a garantia de condições dignas de trabalho. A Fusão Ligas compromete-se a disseminar, educar e engajar todos os seus empregados e empregadas, incluindo administradores e trabalhadores terceirizados, bem como sua cadeia de valor, em relação ao respeito aos direitos humanos.

Este documento detalha uma série de compromissos específicos, abordando temas como liberdade de expressão e associação, repúdio a discriminações e abusos, condições de trabalho dignas, segurança e integridade física e mental, valorização da diversidade, ética e compliance, responsabilidade com a comunidade e sociedade, privacidade e transparência, e o princípio do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) para Povos Indígenas e Comunidades Locais.

	POLÍTICAS INTERNAS		PÁGINA: 2/12	
			Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO Nº: FL POL 007		
		REQUISITO: ASI		
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO		

Em essência, a Política de Direitos Humanos da Fusão Ligas é um guia abrangente que reflete sua identidade como "uma empresa de responsabilidade Socioambiental". Ela não só estabelece as expectativas de conduta, mas também reitera o compromisso da empresa em ser um agente de transformação positiva, garantindo que os direitos humanos sejam respeitados e promovidos em todas as suas atividades e interações.

2. APRESENTAÇÃO

A Fusão Ligas Comércio e Indústria LTDA, foi fundada em abril de 2003, orientada para a sustentabilidade, com um modelo de negócios focado no descomissionamento e na gestão de subprodutos industriais, contribuindo para a eliminação de passivos ambientais de diversos segmentos. A cartela de produtos da empresa contempla minério de ferro, ligas de manganês, silício, níquel, cromo, materiais carbonosos, óxidos, aluminas, tijolos refratários, sucatas metálicas e ferrosas.

Com unidades em João Monlevade – MG, Simões Filho – BA, Barcarena – PA, São Luiz – MA, Indaiatuba – SP e Joinville – SC, a organização diferencia-se das demais por possuir uma das melhores estruturas físicas do país: pátios cobertos, com pisos industriais impermeáveis, balanças para pesagem, frota própria de veículos e equipamentos novos, plantas de processamento com equipamentos modernos, áreas legalmente registradas e licenciadas ambientalmente para o processamento e destinação final dos subprodutos.

Reutilizar é sinônimo de inovar e é isso que a Fusão Ligas vem buscando ao longo dos anos. A reutilização de resíduos industriais possui, hoje, grande valor agregado principalmente no que diz respeito à preservação ambiental e à garantia da qualidade com eficiência de processo e custo benefício diferenciado.

A Fusão Ligas alia sua solidez a uma gestão que busca a excelência, tornando-se uma empresa altamente confiável perante seus colaboradores, fornecedores e clientes.

2.1. MISSÃO

Transformar resíduos industriais em produtos, buscando sempre a melhoria contínua de nossos processos com a segurança pessoal e preservação do meio ambiente. Contribuir com um desenvolvimento contínuo e sustentável, em consonância com os interesses de nossos clientes, fornecedores e colaboradores e da sociedade.

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 3/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

2.2. VISÃO

Ser reconhecida como referência de excelência na gestão de subprodutos industriais e descomissionamento de passivos, atendendo a uma nova cadeia industrial e consolidando presença e importância no mercado nacional e internacional com ética e responsabilidade socioambiental.

2.3. VALORES

- Respeito;
- Ética;
- Responsabilidade;
- Qualidade;
- Competência;
- Credibilidade;
- Compromisso com clientes, comunidade e nossos colaboradores.

2.4. POLÍTICA INTEGRADA

A Fusão Ligas, consciente de seu papel para a promoção do desenvolvimento sustentável, se compromete a:

- Satisfazer as necessidades do cliente, servindo-o com ênfase na busca dos melhores resultados, desenvolvendo e aplicando soluções ambientais eficientes que garantam o mais alto padrão de qualidade;
- Atuar em todas as suas operações baseadas nos princípios ESG, garantindo a preservação do meio ambiente por meio do gerenciamento contínuo do sistema de gestão ambiental da empresa e contribuindo de forma positiva perante a sociedade;
- Promover a saúde, o bem-estar e o aperfeiçoamento de cada funcionário, através de treinamentos e no engajamento de todos no compromisso de responsabilidade com o meio ambiente, segurança e com a gestão de qualidade;
- Manter canal de diálogo e relacionamento aberto, com ética e transparência com clientes, comunidades de seu entorno, fornecedores, terceiros e órgãos governamentais, dentro das

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 4/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

melhores práticas de *compliance*, mantendo a consciência e respeito aos princípios estabelecidos na Fusão Ligas;

- Consolidar os princípios de segurança em todas as operações, garantindo que a integridade e saúde dos colaboradores esteja em primeiro lugar, mantendo um ambiente de respeito e colaboração mútuo;
 - Melhorar de forma contínua o desempenho e eficácia do sistema de gestão integrada.
- FORNECEDORES

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. LIBERDADE DE EXPRESSÃO E ASSOCIAÇÃO

Respeitar a liberdade de expressão e de manifestação de todas as pessoas, desde que ocorram de forma pacífica e com respeito aos direitos humanos de todos.

3.2. REPÚDIO A DISCRIMINAÇÕES E ABUSOS

Combater à prática de discriminação e abuso em todas as suas formas, independente de raça, cor, religião, sexo, nacionalidade, idade, deficiência, gravidez, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, ou qualquer outra razão.

3.3. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Atuar conforme a legislação trabalhista vigente e com as normas e padrões aceitos internacionalmente sobre práticas laborais;
- Promover condições dignas de trabalho, mantendo um ambiente saudável, seguro e com remuneração adequada;
- **Declaração Contra a Escravidão Moderna:** A Fusão Ligas reafirma seu compromisso inegociável com os direitos humanos e declara sua posição firme contra qualquer forma de escravidão moderna, incluindo trabalho forçado, tráfico de pessoas, servidão por dívida e exploração infantil. Reconhecemos que a escravidão moderna é uma violação grave da dignidade humana e um crime que persiste em diversas cadeias produtivas e setores. Por isso, assumimos

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 5/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

a responsabilidade de atuar de forma proativa para erradicar essas práticas. Neste sentido, a empresa se compromete a:

- Proibir e contribuir para erradicar o trabalho forçado, compulsório e/ou análogo a escravidão e o trabalho infantil e promover a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.
- Realizar **Diligência Devida na Cadeia de Suprimentos**: Conduzir avaliações de risco e auditorias regulares em nossos fornecedores e parceiros de negócios para identificar e mitigar riscos relacionados à escravidão moderna, garantindo que suas práticas estejam alinhadas com nossos princípios e com as leis aplicáveis.
- Promover **Treinamento e Conscientização**: Fornecer treinamento contínuo a todos os colaboradores, especialmente àqueles que interagem com a cadeia de suprimentos, sobre os indicadores de escravidão moderna e como reportar suspeitas de forma segura.
- Assegurar **Cláusulas Contratuais Específicas**: Incluir cláusulas robustas em contratos com fornecedores e terceiros, exigindo o cumprimento rigoroso das leis contra trabalho forçado e exploração, e reservando o direito de rescindir contratos em caso de não conformidade.
- Manter **Canais de Denúncia Acessíveis**: Disponibilizar e promover canais de denúncia confidenciais e seguros (conforme descrito na seção 3.12 Canais de Denúncias), acessíveis a colaboradores, fornecedores e quaisquer partes interessadas, para reportar preocupações sobre escravidão moderna sem medo de retaliação.
- Realizar **Monitoramento e Avaliação Contínua**: Implementar mecanismos para monitorar a eficácia de nossas políticas e procedimentos contra a escravidão moderna, revisando-os e aprimorando-os periodicamente.
- Estimular **Colaboração e Parcerias**: Buscar ativamente colaborar com organizações da sociedade civil, governos e outras empresas para fortalecer as iniciativas de combate à escravidão moderna em nível setorial e global.
- Proibir a exploração laboral de grupos expostos à situações de vulnerabilidade de seus interesses trabalhistas e sociais, como migrantes e refugiados;
- Garantir que todos os empregados e empregadas tenham as mesmas condições de trabalho, sejam eles próprios, terceiros, trabalhadores nativos e/ou migrantes;

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 6/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

- Proibir o abuso de poder e o tratamento desumano por parte de agentes de segurança privados, próprios e contratados

3.4. SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA E MENTAL

- Ter como objetivo de segurança a busca contínua por zero acidentes e incidentes no ambiente de trabalho;
- Treinar todos os (as) empregados (as), e terceiros, além de exigir o uso de equipamentos adequados de segurança ao realizar suas tarefas e atividades;
- Garantir o direito de recusa quando um trabalho não puder ser realizado de forma segura.

3.5. VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO E IGUALDADE DE DIREITOS

- Valorizar a diversidade humana e pluralidade cultural;
- Construir um ambiente com mais acolhimento, respeito, justiça e igualdade;
- Desenvolver meios de acessibilidade, tecnologias adequadas e condições seguras e salubres de trabalho para assegurar a empregabilidade de pessoas com deficiências.

3.6. ÉTICA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE

- Combater à corrupção em todas as suas formas de recebimento de vantagens indevidas e demais atos ilícitos;
- Adotar procedimentos de gestão para garantir a ética e a integridade em todos os processos, zelando pela prevenção de conflito de interesses.

3.7. COMUNIDADE E SOCIEDADE

- Preservar os direitos de costumes, o acesso à água potável e outros recursos naturais e as atividades de subsistência de comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhas, dentre outras, quando aplicável;
- Investir em ações, projetos e programas que contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais da comunidade local;
- Valorizar o protagonismo das comunidades e dos atores locais, estimulando o diálogo aberto e a construção participativa das decisões de investimentos sociais;

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 7/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO:	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

- A Fusão Ligas não contribui com conflitos armados ou abusos dos direitos humanos em áreas afetadas por conflitos e de alto risco.

3.8. PRIVACIDADE E TRANSPARÊNCIA

- Garantir a privacidade e o sigilo das informações de nossos empregados, fornecedores, clientes e prestadores de serviço através da LGPD, usando-as apenas para os fins apropriados e consensuais;
- Estabelecer canais de comunicação acessíveis e transparentes e garantir que as reclamações dos stakeholders sejam respondidas e gerenciadas de forma apropriada.

3.9. CLPI (CONSENTIMENTO LIVRE, PRÉVIO E INFORMADO)

O Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) é um direito humano coletivo de Povos Indígenas e Comunidades Locais (PI/CL) de oferecer ou recusar seu consentimento previamente ao início de qualquer atividade que possa afetar seus direitos, terras, recursos, territórios, modos de vida e segurança alimentar. O CLPI existe para promover, proteger e salvaguardar o usufruto pleno e o exercício de numerosos direitos humanos subjacentes, fundamentais, incluindo os direitos à propriedade, cultura e autodeterminação.

3.10. COMPROMISSO COM POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

O relacionamento com as comunidades é um pilar essencial para o desenvolvimento da [Nome da Empresa, se aplicável, ou manter Fusão Ligas se for a que deve ser usada]. Embora nossa localização possa não estar diretamente em território de comunidades tradicionais, temos como princípio cultivar valores de respeito aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Isso inclui o reconhecimento de suas culturas, modos de vida e a importância da preservação ambiental. Nosso objetivo é construir um legado positivo que contribua para o bem-estar dessas populações e para a sustentabilidade das regiões onde atuamos.

3.10.1 Princípios de Relacionamento e Consentimento

Nesse contexto, a empresa adota os seguintes princípios fundamentais para o relacionamento com Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e as Comunidades Locais:

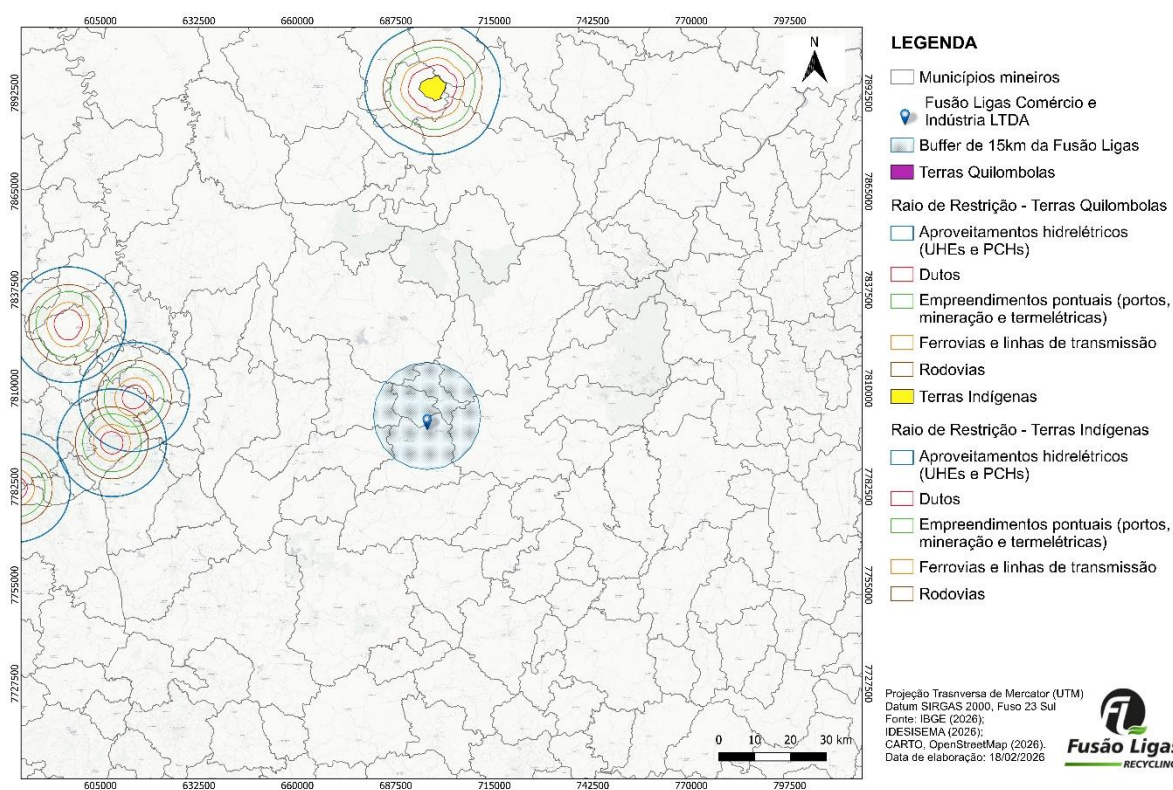
1. Informação Adequada e Tempestiva: Devem ser adequadamente informados sobre projetos que

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 8/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	CÓDIGO Nº: FL POL 007		
	REQUISITO: ASI		
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA	APROVADO POR: RICARDO NONATO		

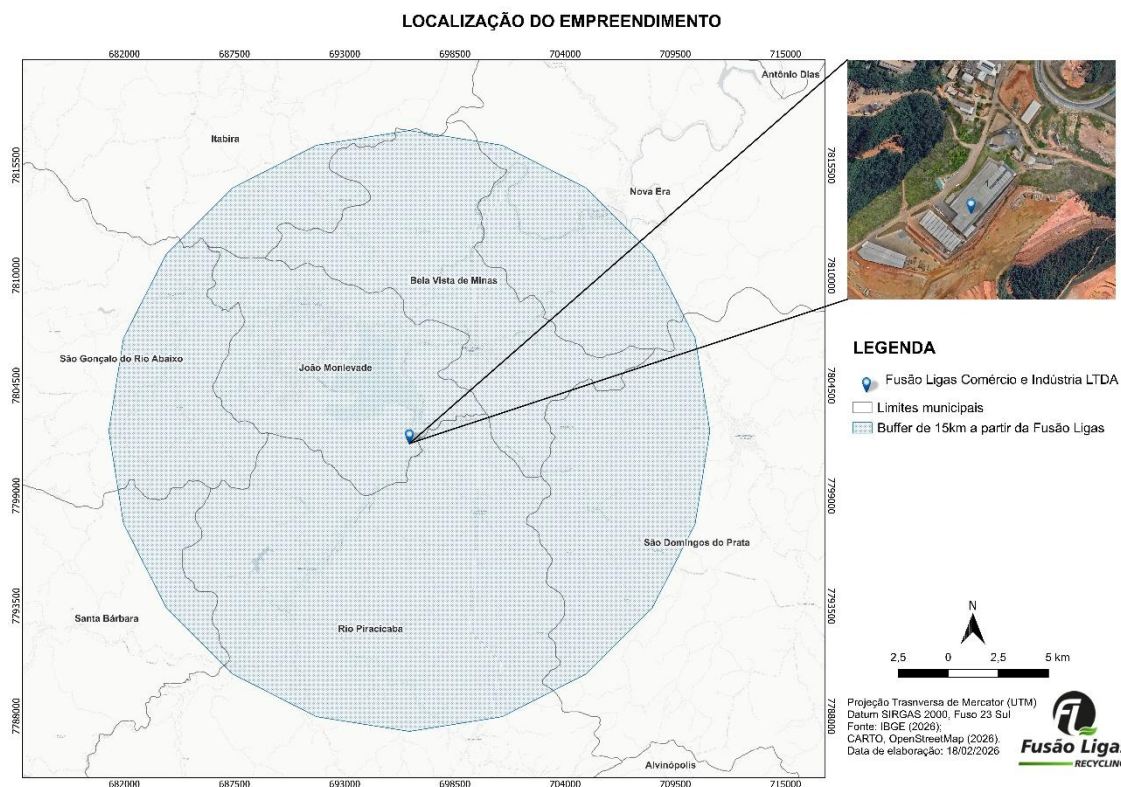
afetem suas terras ou modos de vida, em tempo hábil e de maneira acessível.

2. Livre de Coerção e Manipulação: A comunicação e o processo de tomada de decisão devem ocorrer em um ambiente livre de coerção, manipulação ou qualquer forma de intimidação.
3. Oportunidade de Consentimento: É essencial que lhes seja dada a oportunidade clara e inquestionável para consentir ou não com as atividades propostas antes do início de qualquer ação ou projeto.

ÁREAS QUILOMBOLAS E TERRAS INDÍGENAS NO PERÍMETRO DO EMPREENDIMENTO



	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 9/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO:	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	



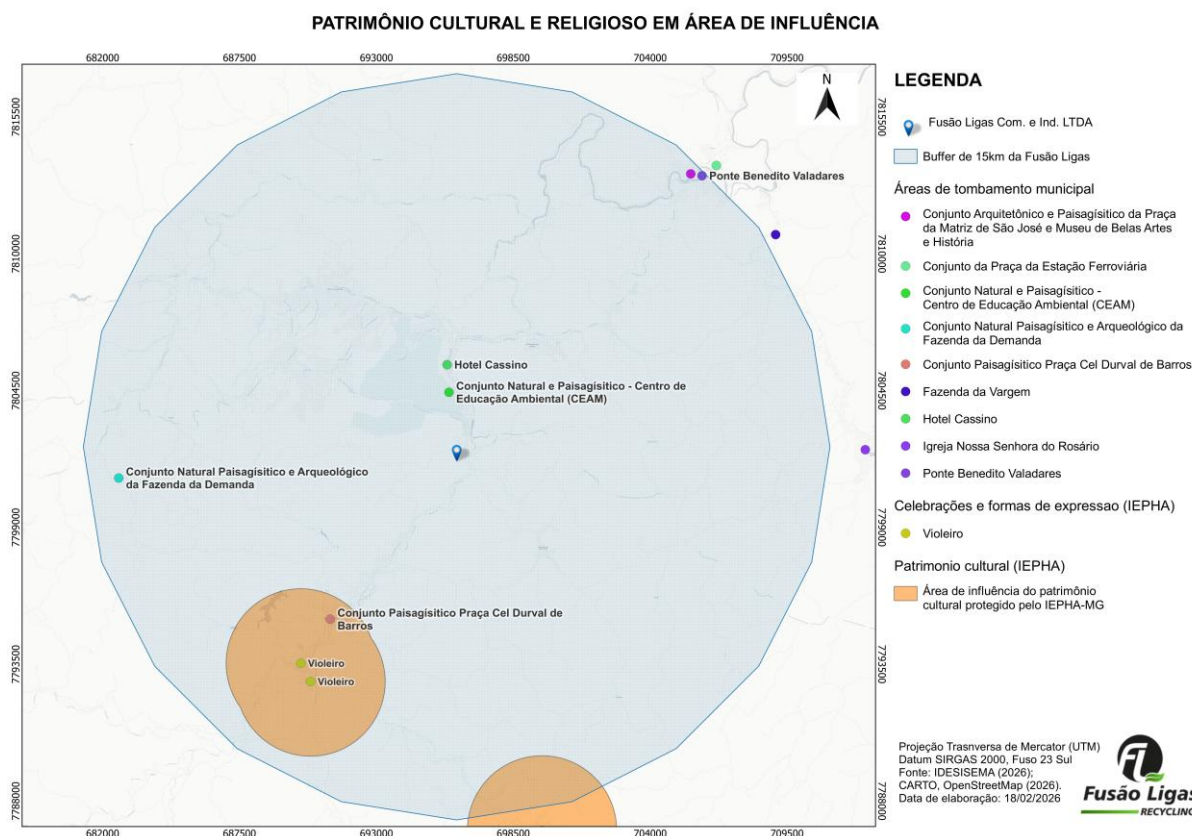
3.11. PATRIMÔNIO CULTURAL E RELIGIOSO

A Entidade realizou avaliação documental e territorial por meio de análise geoespacial considerando um raio de 15 km a partir da unidade operacional, com o objetivo de identificar a eventual existência de patrimônios culturais, históricos, religiosos ou espirituais, bem como Populações e Organizações Afetadas dentro da Área de Influência do empreendimento.

Embora existam territórios formalmente situados dentro do perímetro definido como Área de Influência de 15Km estabelecida com base em uma análise conservadora, não foram identificados sítios de valor cultural, histórico, religioso ou espiritual que possam ser afetados pelas atividades operacionais da Entidade. Da mesma forma, não foram identificadas Populações ou Organizações Afetadas relacionadas a patrimônio cultural ou religioso no contexto das operações desenvolvidas.

Conclui-se que, apesar da delimitação geográfica estabelecida para fins de análise preventiva e atendimento aos requisitos normativos aplicáveis, as atividades da Fusão não exercem influência direta ou indireta sobre os territórios identificados, não havendo impactos reais ou potenciais sobre patrimônio cultural, tampouco restrições de acesso a bens culturais ou religiosos.

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 10/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	



3.11. É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA

- Assegurar que todos os funcionários estejam conscientes de que a empresa não deve tomar nenhuma ação que possa afetar a existência ou valores de terras, recursos e territórios de PI/CL até que o CLPI seja obtido.
- Treinar as equipes sobre o direito dos PI/CL a uma participação significativa e efetiva, através de processos de consultas e CLPI de boa-fé, bem como, mais especificamente, sobre o propósito, objetivo, elementos-chave, características e ferramentas para a implementação de processos de CLPI efetivos.
- Implementar e manter atualizado o mapeamento das partes interessadas, de forma a garantir que PI/CL potencialmente impactados estão identificados e, a partir deste ponto, prosseguir engajando de uma maneira culturalmente adequada e inclusiva.

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 11/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

- Examinar, retroativamente, se necessário, as atividades prévias da empresa para determinar se ações foram tomadas sem o CLPI requerido e, conseqüentemente, quais mudanças são consideradas necessárias para o prosseguimento das operações da empresa, bem como possível remediação.
- Trabalhar com organizações da sociedade civil que tenham experiência, acesso aos povos afetados com base em confiança, e recursos para ajudar a empresa a assegurar com boa-fé que os processos de consultas e CLPI são executados quando aplicável.

3.12. CANAIS DE DENÚNCIAS

A empresa Fusão Ligas disponibiliza para todos os colaboradores, terceiros, fornecedores e cliente canais de comunicação para tratativas de reclamações/denúncias e satisfações/elogios sendo eles:

Site: www.fusaoligas.com.br

E-mail: faleconosco@fusaoligas.com.br

Código QR:



É fundamental salientar que em todos os canais, a reclamação, crítica e sugestão, pode ser realizado de forma anônima. O sigilo e a confidencialidade estão garantidos e as informações somente serão compartilhadas com os responsáveis pela apuração e encaminhamento das denúncias.

3.13. MELHORIA CONTÍNUA

É importante realizar a revisão periódica do procedimento (pelo menos a cada 5 anos), com base

	POLÍTICAS INTERNAS	PÁGINA: 12/12	
		Rev.: 03	Data: 20/02/2026
TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO Nº: FL POL 007	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

nos resultados obtidos e em mudanças na legislação ambiental ou nas necessidades da empresa. Avaliar a eficácia das medidas implementadas. Ajustar o procedimento de acordo com as novas práticas ou tecnologias disponíveis.

4. CONTROLE DE REVISÕES

CONTROLE DE REVISÕES

Ver. Nº	Data	Descrição da(s) Alteração(ões)
00	02/01/2024	Emissão inicial do documento
01	07/01/2026	Revisão Geral (Lay out)
02	10/02/2026	Revisão item 3.3 – Condições de trabalho
03	20/02/2026	Alteração da codificação da empresa